



Projeto de Lei 61

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1383 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À IGREJA EVANGÉLICA AMOR ÁGAPE.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a concessão de direito real de uso do lote de terreno nº 09 (zero nove), do loteamento Granja 60 (sessenta), situado no Rio do Limão, no 1º Distrito do Município de Araruama, inscrição imobiliária nº 1.06.63.000.0009.00, a Igreja Evangélica Amor Ágape, tendo por objetivo a construção do templo, com recursos próprios.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso, tornar-se-á nula, sem direito à concessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se não observado o prazo de 24 meses, prorrogáveis por igual prazo, para conclusão da obra, ou se ao terreno, no todo ou em parte, for dada outra utilização ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula do contrato administrativo de concessão de direito real de uso, a se lavrado entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 20 de novembro de 2006

Francisco Ribeiro
"Chiquinho da Educação"
Prefeito

